



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

# **REGULAMENTO DO PRÊMIO “INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO”**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

# **REGULAMENTO DO PRÊMIO “INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO”**

**APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2016  
DECISÃO DE DIRETORIA Nº 046/2016  
ALTERADOS OS ARTIGOS 1º-10 - REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2019  
DECISÃO DE DIRETORIA Nº 087/2019**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, autarquia federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados o regulamento do Prêmio “Inovação e Boas Práticas das Instituições de Ensino”.

### **1. Dos objetivos**

Art. 1º Fica instituído o prêmio “Inovação e Boas Práticas das Instituições de Ensino”, que objetiva reconhecer as instituições que desenvolvem trabalhos diferenciados junto aos acadêmicos, empresas, profissionais ou outros órgãos/entidades, visando o desenvolvimento acadêmico/científico, a valorização profissional e a defesa das profissões que compõem o Sistema Confea/Crea.

§ 1º. Os trabalhos deverão se referir a projetos, programas ou rotinas desenvolvidas pelas instituições de ensino no ano-calendário em curso.

§ 2º. Os trabalhos obrigatoriamente deverão apresentar resultados comprovados de sua eficiência ou eficácia.

### **2. Das inscrições**

Art. 2º Apenas as participantes do Fórum de Docentes e Discentes poderão inscrever trabalhos, sendo limitado a até dois (2) trabalhos por Instituição de Ensino ou Campus, em cada ano, de acordo com as seguintes categorias:

- I. Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Inserção profissional;
- III. Políticas públicas.

Art. 3º As inscrições dos trabalhos deverão ser protocoladas em qualquer Inspeção do Crea-PR em até 30 (trinta) dias de antecedência ao Fórum de Docentes e Discentes, sendo direcionadas à Comissão Organizadora do evento, conforme modelo de apresentação previamente definido, sob pena de indeferimento no caso de não atendimento a esses requisitos.

### **3. Da eleição**

Art. 4º Os trabalhos inscritos poderão ser apresentados ou expostos na forma de banner, conforme a programação do Fórum de Docentes e Discentes.

Parágrafo único. O tempo e a forma de apresentação ou exposição dos trabalhos serão definidos pela Comissão Organizadora do Fórum de Docentes e Discentes, de acordo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

com a disponibilidade de tempo, espaço e quantidade de trabalhos, sendo comunicado antecipadamente a todas as instituições de ensino inscritas.

Art. 5º A eleição dos melhores trabalhos se dará por meio de votação entre os participantes do Fórum de Docentes e Discentes.

§ 1º. Para tal eleição, os participantes deverão avaliar os trabalhos segundo os critérios de: mérito do trabalho (“clareza e objetividade na formulação e no desenvolvimento do tema”, “relevância da contribuição para as instituições de ensino”, “organização do trabalho e enquadramento do tema” e “Resultados apresentados”) e qualidade da exposição do trabalho (“forma”, “conteúdo”, “apresentação visual” e “uso adequado do tempo”).

§ 2º. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o trabalho que tiver efetivado o protocolo em data e horário anterior.

Art. 6º Os resultados serão computados pela Comissão Organizadora do Fórum de Docentes e Discentes, juntamente com representantes das instituições de ensino, sendo considerados eleitos os 3 (três) trabalhos que obtiverem as maiores votações, respectivamente.

#### **4. Das divulgações**

Art. 7º O reconhecimento às instituições de ensino cujos trabalhos sejam eleitos se dará por meio de:

- I. Certificado de participação;
- II. Espaço e desenvolvimento de material de divulgação das instituições de ensino vencedoras nos meios de comunicação.

Art. 8º Todos os trabalhos inscritos e apresentados ou expostos durante o Fórum de Docentes e Discentes serão disponibilizados no site institucional ([www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)).

#### **5. Das disposições gerais**

Art. 9º O presente Regulamento poderá ser revisto e alterado pelo Crea-PR a qualquer tempo, para a garantir o cumprimento dos seus objetivos.

Art. 10 Este Regulamento deverá ser aplicado integralmente, competindo ao promotor solucionar os casos omissos.